

## ANEXO 03

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As PROPOSTAS CULTURAIS deverão se enquadrar nas seguintes definições:

**a) OBJETO:** Apoiar financeiramente propostas de oficinas culturais relacionadas à cultura Hip Hop em seus diversos elementos, como breaking, Graffiti, rap, entre outros, a serem realizadas em instituições públicas de ensino, promovendo aprofundamento não apenas nas expressões artísticas, mas também a economia criativa associada à cultura e a história do movimento Hip Hop no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro.

**ATENÇÃO:** As PROPOSTAS CULTURAIS inscritas nesta chamada deverão ser obrigatoriamente realizadas na Região do PROPONENTE.

**b) DURAÇÃO:** As PROPOSTAS deverão prever o mínimo de 20 (vinte) horas de atividades previstas pelo período contínuo de, pelo menos, 03 (três) meses.

**c) PRAZO DE EXECUÇÃO:** a PROPOSTA CULTURAL deverá ser realizada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de publicação do Extrato do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL em DOERJ.

**e) REGISTRO DE EXECUÇÃO:** A PROPOSTA CULTURAL deve prever ao final de sua execução, a entrega em formato de vídeo do registro da realização da PROPOSTA. O vídeo deverá possuir o tempo mínimo de 10 (dez) minutos, compilando imagens das ações realizadas.

O vídeo deve ser disponibilizado pelo PROPONENTE gratuitamente, através de link(s) permanente(s), obrigatoriamente na plataforma digital YouTube, em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL.

O PROPONENTE deverá ainda, ao final da execução da PROPOSTA CULTURAL, preencher e enviar, através da Plataforma Desenvolve Cultura, os RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, conforme disposto no item 16 do Edital.

**e) PROPOSTAS CONTEMPLADAS:** 10 (dez) PROPOSTAS, sendo um PROPONENTE contemplado em cada Região do Estado.

**f) VALOR:** R\$30.000,00 (trinta mil reais)/cada.